



MINISTÉRIO DA FAZENDA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PORTARIA CARF Nº 61, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Fixa o calendário das sessões de julgamento do ano calendário de 2018.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS (CARF), no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 3º do Anexo I do Regimento Interno do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais — RICARF, aprovado pela Portaria MF nº 343, de 09 de junho de 2015, resolve:

Art. 1º Fixar, na forma do Anexo Único, o calendário de reuniões do ano calendário de 2018, referente às sessões presenciais de julgamento, de competência das Turmas da Câmara Superior de Recursos Fiscais (CSRF) e das Turmas Ordinárias (TO) das Seções e Câmaras do CARF, bem como, das sessões de julgamento não presenciais virtuais, de competência das Turmas Extraordinárias (TE) das Seções.

§ 1º O período da reunião constante do calendário poderá ser ampliado, por colegiado, com o acréscimo de até quatro sessões, para atender a necessidade de julgamento dos recursos relatados.

§ 2º A alteração do período da reunião na forma do § 1º deverá ser divulgada no sítio do CARF, no endereço <<https://idg.carf.fazenda.gov.br>>, em Avisos e Comunicados:

I – no caso de acréscimo de uma sessão, em dia anterior ou subsequente às reuniões previamente agendadas, no mesmo prazo de publicação da pauta, conforme previsto no § 1º do art. 55 do Anexo II do RICARF, devendo a alteração constar da publicação da pauta das sessões;

II – no caso de acréscimo de duas sessões com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência; e

III – no caso de acréscimo o acima de duas sessões com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência.

Art. 2º As sessões de julgamento presenciais iniciar-se-ão às 9:00 h (nove horas) e encerrar-se-ão às 18:00 h (dezoito horas) dos dias previstos na calendário das reuniões de que trata o art. 1º, com intervalo para refeições.

Parágrafo único. O presidente do colegiado poderá antecipar o início e prorrogar o encerramento das sessões para atender a necessidade de julgamento dos recursos pautados.

Art. 3º O deslocamento do Conselheiro para participar de reunião de julgamento presencial deve ocorrer:

I - no dia imediatamente anterior ao dia previsto no calendário para início da reunião;

II - no dia imediatamente subsequente ao final da reunião.

§ 1º Quando a convocação for para participar de parte de uma reunião, o deslocamento dar-se-á nos dias ou turnos imediatamente anteriores ou posteriores às respectivas sessões.

§ 2º É facultado o retorno à origem no mesmo dia do encerramento da reunião ou sessão, desde que em voo programado para pelo menos 02:00 h (duas horas) após o horário previsto para o encerramento da última sessão de julgamento de que participe o Conselheiro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CARF.

(Assinado Digitalmente)

RODRIGO DA COSTA PÔSSAS

ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO DE SESSÕES DE
JULGAMENTO - 2018

Janeiro

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Março

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Maio

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Julho

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Setembro

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

Novembro

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

Legenda

 1ª Turma da CSRF + Turmas Ordinárias da 2ª Seção + TE 1ª Seção

 3ª Turma da CSRF + Turmas Ordinárias da 1ª Seção + TE 3ª Seção

 2ª Turma da CSRF + Turmas Ordinárias da 3ª Seção + TE 2ª Seção

Fevereiro

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28				

Abril

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

Junho

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

Agosto

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Outubro

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Dezembro

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:
RODRIGO DA COSTA POSSAS em 30/08/2017.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o número abaixo ou leia o código de barras a seguir:



AP30.0817.13592.1006

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

Wzqn0kqAIdUVTcLV0Be4K9mZ31jPbQWIUnvP1tIOzGU=